



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.317 DE 25 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que na aprovação de Projeto do Loteamento Cidade Alta, através do Decreto n.º 5.898, de 06 de dezembro de 2011, foram caucionados os lotes de terras n.º 01 a 16, da quadra n.º 06;

Considerando o requerimento formulado pelo loteador, José Odair Bonacin, inscrito no CPF 239.743.899-20, pleiteando a liberação do lote de terras 16 caucionado como garantia para execução das obras necessárias no Loteamento Cidade Alta;

Considerando o parecer técnico do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de que em referido Loteamento já foram executados parte dos serviços e obras de infra-estrutura, bem como que ainda estão pendentes 250 m lineares de Guias e Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais e iluminação pública, verificando-se necessário manter a caução do lote de terras n.º 15 da quadra 06.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias em referido loteamento, ficam liberados da caução os lotes de terras sob n.º 16 da quadra 06, do Loteamento Cidade Alta, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 2º - Mantêm-se caucionado o lote de terras sob n.º 15 da quadra 06, do Loteamento Cidade Alta, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal
